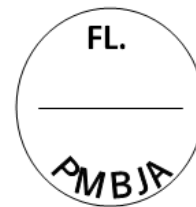




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitantes

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Introdução

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de calçamento em Bloquete em trechos da comunidade do Boa Vista e Sape como no projeto, memorial descritivo e demais documentos técnicos, no Município de Bom Jesus do Amparo/MG.

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. O intuito é identificar a melhor solução disponível no mercado, em conformidade com as normas em vigor e os princípios que norteiam a Administração Pública.

I- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo em executar um calçamento em comunidades rurais e em trechos da comunidade do Boa vista e Sapé através do uso de Bloquete, é fundamental para melhorar significativamente as condições de vida da população local.

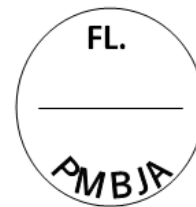
Os trechos a serem pavimentados enfrentam dificuldades de acesso devido à falta de pavimentação adequada. O calçamento em Bloquete irá proporcionar vias mais acessíveis para pedestres, ciclistas e veículos, facilitando o deslocamento diário dos moradores.

Estradas de terra sem pavimentação podem se tornar perigosas, especialmente em condições climáticas adversas. O calçamento em Bloquete vai ajudar a reduzir os riscos de acidentes, proporcionando superfícies mais estáveis e aderentes para a circulação de veículos e pedestres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



A melhoria das condições de infraestrutura, como o calçamento em Bloquete contribui diretamente para a qualidade de vida da população. Ruas pavimentadas proporcionam um ambiente mais limpo, seguro e agradável para os moradores, além de valorizarem as propriedades locais.

O investimento em infraestrutura urbana e rural, como o calçamento em Bloquete, pode estimular o desenvolvimento socioeconômico das comunidades, incentivando a atividade econômica local e atraindo investimentos para a região.

Embora o investimento inicial no calçamento em Bloquete possa ser significativo, os benefícios a longo prazo superam os custos. Estradas pavimentadas requerem menos manutenção e têm uma vida útil mais longa do que estradas de terra, o que resulta em economia de recursos públicos a longo prazo.

Em resumo, o calçamento em Bloquete nas comunidades rurais de Bom Jesus do Amparo é essencial para melhorar as condições de vida da população, proporcionando acessibilidade, segurança, qualidade de vida e impulsionando o desenvolvimento socioeconômico local.

II - Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anual?

() **SIM.** Demonstre.

(X) **NÃO.** Justifique.

O município ainda não procedeu a elaboração do Plano de Contratações Anual.

III – Requisitos da contratação

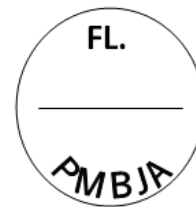
Para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, a contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Poderão habilitar-se as pessoas jurídicas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta contratação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos;
- Poderão habilitar-se as pessoas jurídicas que atenderem as condições de habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira definidas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



- É imprescindível a comprovação da qualificação técnica dos profissionais envolvidos, assegurando que possuam a expertise necessária para a execução do projeto;
- A execução dos serviços contratados deverá aderir estritamente às Normas Técnicas vigentes, além do estipulado neste ETP e seus anexos, que compreendem o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI.
- O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução previsto em cronograma físico financeiro, estabelecido no projeto executivo.
- O cumprimento rigoroso das normas de segurança no trabalho é crucial, assegurando um ambiente seguro e saudável durante todas as fases da execução das atividades. A aderência às normas ambientais é igualmente essencial, visando a realização das atividades de maneira sustentável e responsável. O compromisso com práticas de sustentabilidade também é considerado, com o objetivo de minimizar o impacto ambiental e promover ações socialmente responsáveis.

IV – Estimativas das quantidades para contratação

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado estão detalhados em planilha orçamentária, conforme dados extraídos do Projeto Básico, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra pretendida, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor, e normas técnicas da ABNT.

V – Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

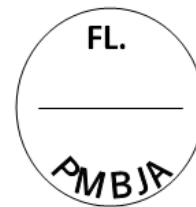
Os quantitativos, delineado em projeto, foram determinados pelo levantamento dos serviços, realizados de acordo com o Projeto Executivo. Os preços unitários adotados foram os da tabela DNIT – SICRO (01/2026) –SINAPI MG (03/2026) SEINFRA MG (01/2026) - NÃO DESONERADA

Foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de melhoria da infraestrutura viária nas comunidades de Boa Vista e Sapé, sendo identificadas soluções como manutenção periódica das estradas por meio de patrolamento e cascalhamento, pavimentação asfáltica e execução de calçamento em Bloquete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



A alternativa de manutenção periódica, embora apresente menor custo inicial, não oferece solução definitiva para os problemas de trafegabilidade, exigindo intervenções frequentes e gerando custos contínuos para a Administração Pública.

A pavimentação asfáltica, por sua vez, apresenta boa qualidade de rolamento, porém demanda investimentos mais elevados para implantação e manutenção, além de exigir condições estruturais específicas para sua adequada execução.

Após análise das alternativas, verificou-se que a execução de calçamento em Bloquete apresenta a melhor relação custo-benefício para as características das vias objeto da contratação, destacando-se pela elevada durabilidade, resistência às condições climáticas, facilidade de manutenção e adequada adaptação às vias das comunidades rurais.

Considerando que a Administração Municipal não dispõe de equipe técnica, mão de obra especializada, equipamentos e estrutura operacional suficientes para a execução direta dos serviços, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada em engenharia civil, devidamente habilitada, para execução da obra conforme projetos, especificações técnicas, normas de engenharia e demais exigências legais.

Dessa forma, a contratação pretendida representa a solução mais eficiente e vantajosa para o atendimento da necessidade identificada, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção dos resultados esperados para a população beneficiada.

VI – Estimativa do valor da contratação

Os quantitativos, delineado em projeto, foram determinados pelo levantamento dos serviços, realizados de acordo com o Projeto Executivo. Os preços unitários adotados foram os da tabela DNIT – SICRO (01/2026) – SINAPI MG (03/2026) SEINFRA MG (01/2026) - NÃO DESONERADA

O valor total estimado para contratação é R\$ 248.248,49 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

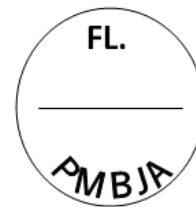
VII - Descrição da solução

A falta de mão de obra qualificada e experiência da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo em executar calçamento em Bloquete é um ponto crucial que influenciou na decisão de contratar uma empresa especializada para realizar o projeto. A Bloquete requer conhecimentos específicos de engenharia civil e técnicas de construção que podem não estar disponíveis dentro da equipe municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



A contratação de uma empresa especializada oferece várias vantagens:

- Expertise Técnica: Empresas especializadas em engenharia civil e construção têm uma equipe técnica com experiência e conhecimento especializado na execução de calçamento em Bloquete. Isso garante a qualidade e a precisão na implementação do projeto.
- Eficiência Operacional: A empresa contratada provavelmente possui equipamentos e recursos adequados para realizar o trabalho de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. Isso reduz o tempo de execução da obra e minimiza possíveis atrasos.
- Garantia de Qualidade: A expertise da empresa especializada também se reflete na qualidade do trabalho realizado. Isso inclui a seleção dos materiais adequados, a aplicação das técnicas de construção corretas e o cumprimento das normas de segurança e qualidade exigidas.
- Redução de Riscos: Ao contratar uma empresa especializada, a Prefeitura de Bom Jesus do Amparo reduz os riscos associados à execução do projeto, como erros de construção, custos adicionais de retrabalho e atrasos no cronograma.

VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A presente licitação será realizada por:

- ☒ (X) Item único.
- ☐ () Lote único.
- ☐ () Itens.
- ☐ () Lotes.

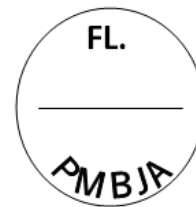
Justificativa:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com setor do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa executiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e da entrega dos serviços. Importa afirmar que a mesma empresa contratada, executa todos os serviços previstos e, portanto, não teria sentido subdividi-los perdendo-se assim o ganho em escala.

Então, pelas razões expostas, a contratação não será parcelada, por ser vantajoso para a administração.

IX- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Com a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de calçamento em Bloquete nos trechos das comunidades de Boa Vista e Sapé, pretende-se alcançar melhorias permanentes na infraestrutura viária, proporcionando maior segurança, acessibilidade e conforto aos usuários das vias.

Sob o aspecto da economicidade, a solução adotada possibilitará a redução dos gastos recorrentes com serviços de manutenção corretiva, patrolamento e cascalhamento das vias, atualmente necessários devido às condições de deterioração causadas pelas chuvas e pelo tráfego constante. A pavimentação em Bloquete apresenta elevada durabilidade e baixo custo de manutenção, contribuindo para a otimização dos recursos públicos ao longo do tempo.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá que os servidores e equipes municipais permaneçam dedicados às atividades rotineiras e às demais demandas de manutenção da infraestrutura urbana e rural, evitando o comprometimento da capacidade operacional da Administração Municipal.

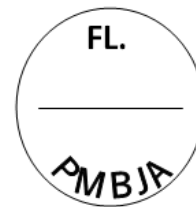
Em relação aos recursos materiais e financeiros, a solução proporciona melhor aplicação dos investimentos públicos, por meio da execução de obra com maior vida útil, redução de custos futuros de conservação e melhoria das condições de mobilidade das comunidades atendidas. Além disso, a intervenção contribuirá para facilitar o transporte escolar, o acesso aos serviços públicos, o deslocamento da população e o escoamento da produção rural, gerando benefícios sociais e econômicos duradouros para o Município.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na obtenção de uma solução eficiente, durável e economicamente vantajosa, capaz de atender ao interesse público e promover melhorias significativas na qualidade de vida da população beneficiada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



X- Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

É necessário algum serviço ou objeto para que a contratação atinja os efeitos esperados?

() **Sim.** Quais?

(X) **Não.**

XI- Contratações correlatas e/ ou interdependentes

É necessária alguma outra contratação/licitação para que esta contratação atinja os efeitos esperados?

() **Sim.** Quais?

(X) **Não.**

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Há possíveis impactos ambientais com a realização da contratação?

(X) **Sim.** Quais?

() **Não.**

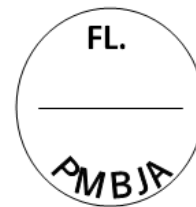
Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A CONTRATADA deverá seguir os princípios mínimos de construção e de obras sustentáveis e saudáveis: eficiência energética, uso adequado da água e reaproveitamento, técnicas passivas das condições e dos recursos naturais, uso de materiais e técnicas ambientalmente corretas (preferencialmente para os que venham de locais próximos, compostos de substâncias não tóxicas, não nocivas e benéficas na decomposição, tenham sido feitos sem agredir o meio e/ou deturpar as ordens sócias e culturais, sejam economicamente vantajosos ao lugar e região na qual são



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



produzidos, sejam materiais de ordens naturais, porém renováveis, não poluam o meio na qual é utilizado), gestão dos resíduos sólidos (reciclar, reutilizar e reduzir).

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

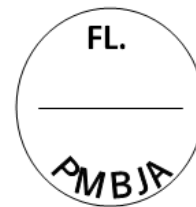
XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Declaração da viabilidade ou não da contratação:	
A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no estudo técnico preliminar.	
Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação	
Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	Sim.
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	Sim.
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	Sim.
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	Sim.
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	Sim.
6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	Sim.
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	Sim.
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	Sim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	Sim.
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	Sim.
11. As providências para readequação do órgão ou entidade foram estabelecidas?	Sim.
12. Os resultados esperados com a contratação foram elencados?	Sim.
13. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	Sim.
Em assim sendo, diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a aquisição é viável, necessária e adequada a este órgão.	

Bom Jesus do Amparo, 08 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Obas, Infraestrutura e Urbanismo
Guilherme de Lima Costa